



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 16ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS
N.ºs 73 E 98 DE 2012, DA LAVRA EXCELENTÍSSIMA
DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia trinta do mês de novembro do ano de 2012, às 9h, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava; a Dra. Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão, Juíza de Direito titular da 16ª Vara de Família; o Dr. Renato Sávio de Lima Luz, Diretor de Secretaria, e demais servidores lotados na unidade, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, recebendo, na ocasião, uma via do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (Ficovi) devidamente assinado pelo juiz e diretor de secretaria. Considerando que a unidade sob inspeção apresenta o acervo processual tramitando, integralmente, na forma eletrônica, pontuou-se que a ação seria feita, exclusivamente, com base nos dados gerenciais extraídos do **SISTEMA SAJEST**, por conterem informações mais detalhadas e precisas para aferição do atual andamento das causas no juízo.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferência do Ficovi, emitiu os seguintes Relatórios, os quais passam a integrar o presente Termo: i) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual de janeiro a novembro de 2012; ii) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento; iii) Relatório dos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; iv) Relatório dos processos em andamento sujeito ao Estatuto do Idoso; e, v) Relatório específico retratando os processos ativos sem movimentação pelo juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

De conformidade com as informações constantes dos mencionados relatórios, cumpre consignar as seguintes informações com emissão respectivas recomendações para o aprimoramento do serviço : i) A unidade detém a competência privativa para as ações de guarda e cumprimento das cartas precatórias envolvendo a matéria. Por essa razão, os feitos em tramitação ensejam a realização de estudo social a cargo do Setor de Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua, uma vez que, na unidade, não há lotação de profissional da área; ii) com referência ao acervo processual e os dados dos relatórios, tendo em vista que os dados coletados do **Sistema SAJEST** se vinculam à movimentação da unidade até o dia 26/11/12, houve divergência de dados tendo em vista a prolação de despachos, decisões e sentenças por parte da juíza, do mencionado período até a presente data. Verificaram-se, ainda, flagrantes inconsistências dos registros apontados nos relatórios com a efetiva movimentação das causas pelo juízo. Isso decorre, basicamente, da irregularidade da conferência dos dados migrados pelos anteriores sistemas para o Sistema SAJ. Não obstante isso, consigna-se adiante a correção dos informes; iii) Com referência aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, houve movimentação das causas pelo juízo no decorrer desta semana, de forma que o quantitativo atualizado é o seguinte: Meta 2 de 2009 – 6; Meta 2 de 2010 – 20; iv) Apesar de o Relatório Gerencial apontar feitos sem movimentação há mais de 365 dias, detectou-se que o quantitativo efetivamente sem movimentação é bem inferior ao registrado, razão pela qual a secretaria deverá corrigir a mencionada informação, excluindo as devidas inconsistências advindas da migração processual; v) Constam 21 ações sujeitas ao Estatuto do Idoso, razão pela qual as mesmas devem ser constantemente monitoradas a fim de se assegurar a prioridade processual; vi) Tramitam, no módulo, 228 cartas precatórias. Considerando o expressivo quantitativo, aconselha-se agilizar o cumprimento das mesmas a fim de não prejudicar a tramitação nos juízos deprecantes; vii) Por ocasião dos procedimentos afetos à automação processual, a secretaria detectou falhas na digitalização dos processos n.s **01322573220098060001**, **00187511520088060001**, **04289887220108060001**, **00042058120108060001** e **04287513820108060001**. Nos dois primeiros feitos, persistem problemas quanto à liberação das imagens das peças processuais, o que motivou a anular o procedimento de digitalização, tornando-o sem efeito para devida correção. Nos demais, houve troca de capas, porém a irregularidade já foi devidamente sanada; viii) A Unidade não assegura, na prática, a prioridade de tramitação das ações sujeitas ao Estatuto do Idoso. Diante disso, recomendou-se o aperfeiçoamento da tramitação dessas causas, como forma de se garantir a efetiva prioridade processual, na forma da lei; ix) A douta juíza noticiou a dificuldade de tramitação das ações em que há necessidade de realização do estudo social, o que prejudica a prestação jurisdicional. Para melhor enquadramento fático, existem 579 ações aguardando a realização desse exame, sendo que o Setor de Serviço Social do Fórum – por atender a todas as varas de Família de Fortaleza - atua, no momento, nos casos ajuizados no ano de 2011, havendo drástico prejuízo no andamento das causas, sobretudo porque o aludido estudo se mostra indispensável para a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

resolução do litígio pelo órgão julgador; ix) Por fim, considerando a não-conferência da carga e devolução dos processos físicos, **durante o período que antecedeu a remessa dos autos físicos para digitalização**, sugere-se a conferência quanto a devolução dos processos físicos que eventualmente estivessem com carga a advogados e demais operadores do Direito.

DEMAIS MATÉRIAS: iv) **bens apreendidos:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou científica da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular cumprimento do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ; v) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) a juíza titular da vara está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), tendo concluído, inclusive, a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); iv) A Unidade está na iminência de cumprir a Meta 2 de 2009 e a Meta 2 de 2010, conforme registro anteriormente consignado; v) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; vi) No decorrer do presente ano, o percentual de julgamento está sendo inferior ao de distribuição, não cumprindo, até o momento, a Meta 1 de 2012. **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada consta. **BOAS PRÁTICAS:** nada consta.

Quanto aos livros, levando em conta que todo o acervo tramita na forma eletrônica, não há razão para apreciação dos mesmos, sobretudo porque todos os atos são arquivados eletronicamente.

O protocolamento das petições intermediárias está sendo feito, obrigatoriamente, no Protocolo-Geral, mormente porque as ações tramitam no meio eletrônico.

A secretaria recebeu cópia dos seguintes atos normativos: i) Recomendação nº42/2012/CNJ; ii) Resoluções nºs 71 e 152 do CNJ; iii) Provimento nº4/2012/CGJ; iv) Provimento nº3/2009/CGJ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 12h20, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz titular do módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar

Maria Albeni de Freitas Vasconcelos Estevão
Juiza de Direito

Renato Sávio de Lima Luz
Diretor de Secretaria

SERVIDORES:

- **Draucie Pereira Sales Gurgel**
- **Anna Maria Fernandes Brantano**
- **Jucylenha Góes de Souza**
- **Hugo Lacerda da Costa**
- **Fábio Henrique Góes**
-